

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2023, CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CANOAS E FERNANDA BORTONCELO
ASSIS (PROTOCOLO Nº 10800/2026).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador ABMAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº _____, domiciliado na rua Ipiranga, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **FERNANDA BORTONCELO ASSIS**, inscrita sob o CPF _____, representada neste ato por procuração pela imobiliária A BRANDALISE COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 88.957.014/0001-49, com sede em Canoas, na Rua Marquês do Herval, nº 75, bairro Mal. Rondon, representada por Rodrigo Koch Brandalise, CPF sob o nº _____, aqui denominada de CONTRATADA, com fundamento nas normas da Lei nº 8.666/1993 c/c a Lei nº 8245/1991, resolvem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 12/2023 a fim de prorrogar a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 01/07/2026 a 30/06/2027, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.866/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor mensal, ajustado nos termos contratuais, é fixado em R\$ 1.363,61 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) mensais para LOCAÇÃO e estimativo de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para CONDOMÍNIO; valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para IPTU e o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para seguro do imóvel, totalizando o valor mensal de R\$ 1.873,61 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), com valor anual estimado de R\$ 22.483,32 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Valor mensal	Valor 12 meses
1	Aluguel	R\$ 1.363,61	R\$ 16.363,32

2	Condomínio	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
3	IPTU	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
4	Seguros	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Valor total 12 meses estimado			R\$ 22.483,32

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes serão lançadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade: 2005

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Subelementos:

10 - Locação de imóveis - Valor mensal: R\$ 1.363,61 (empenho ordinário)

02 - Condomínios - Valor mensal: R\$ 330,00 (empenho estimativo)

15 - Tributos a conta do locatário (IPTU) - Valor mensal: R\$ 130,00 (empenho estimativo)

69 - Seguros em geral - Valor mensal: R\$ 50,00 (empenho estimativo)

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 12/2023.

E, por estarem as partes acima identificadas justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Canoas, 27 de maio de 2026.

ABMAEL
ALMEIDA
DE
OLIVEIRA:

Assinado de forma
digital por
ABMAEL ALMEIDA
DE
OLIVEIRA:

Dados: 2026.05.29
13:59:04 -03'00'

CONTRATANTE

Abmael Almeida de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO KOCH BRANDALISE**
Data: 29/05/2026 12:13:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

Rodrigo Koch Brandalise
A. Brandalise Com. de Imóveis LTDA.